



## PORTARIA Nº 94, DE 07 DE MAIO DE 2015

Altera a Portaria nº 83, de 18 de março de 2015.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei 12.378/2010, regimentais que lhe conferem o art. 64, inciso I, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária nº 190/2014 do CAU/MG e homologado pela Deliberação Plenária nº DPABR 0037-03/2014 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR, nos termos do art. 28, V, da Lei 12.378/2010;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º § 1º da Portaria nº 83, de 18 de março de 2015 passa a constar com a seguinte redação:

§ 1º O valor constante no inciso IV deste artigo, qual seja diárias para residentes a serviço em seu município ou região metropolitana de domicílio, é devido apenas quando da ocorrência de reuniões plenárias, reuniões do Conselho Diretor e reuniões das Comissões, tendo em vista corresponder a menos da metade daquele previsto no art. 2º, II, III e V desta Portaria, observando-se assim o disposto no art. 6º da Resolução nº 47, de 09 de maio de 2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2015.

  
**Vera Maria Naves Carneiro Mascarenhas de Araújo**  
Presidente – CAU/MG